Proc. n.º 0292/89
fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº504-A/GP./89 OURO PRETO DO OESTE - RO.

EM, 30 DE agosto DE 1.989

Senhor Presidente,

Encaminhamos à V.Exª, o Projeto de Lei nº324 de 30 de Agosto de 1.989, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Diário Oficial do Município, para que seja analisado e votado pelos Nobres Vereadores do Município.

Solicitamos a observação do prazo de urgência previsto em Lei para a deliberação da matéria.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Joselita Araújo de Oliveira
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
HAILTON PEREIRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

Proc. n.º 0292/89
fls. 003
Ouro

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 220 DE 30 DE Agosto DE 1.989

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº de de de 1.989, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Diário Oficial do Município e dá outras providências, para análise e deliberação por Vossas Excelências.

A criação do Diário Oficial, vem em momento oportuno e insurge como uma necessidade, pois, os atos do Poder Executivo e Legislativo, precisam tornar público de forma mais divulgadora, ' não apenas a publicação no mural.

A comunidade sente a necessidade em participar e ter conhecimento dos atos Administrativos e a criação de Diário Oficial, viria solucionar tal situação, tornando acessível a todos, e não reservadamente como ocorre no Município, com a Imprensa Oficial do Estado, com fornecimento apenas a Órgãos Públicos.

A publicação no Diário Oficial do Estado, onera ' por demais a Administração, pelo seu elevado custo, sem levar em consideração, a locomoção para Porto Velho quando das publicações.

Desta forma, na certeza da aprovação de tal medida solicitamos a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, conforme preceituado na Constituição do Estado e antecipamos os sinceros protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

Joselita Araújo de Oliveira

Prefeita Municipal

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 votos / UNAN.
Em: 25 / 09 / 89

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 votos / UNAN.
Em: 02 / 10 / 89

PROC. Nº 029287
Fls. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 224 DE 30 DE Agosto DE 1.989

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Diário Oficial do Município, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste, vínculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste, destinar-se-á, prioritamente, à publicação de:

I - Leis Municipais,

II - Decretos Legislativos e Resoluções do Poder Legislativo,

III - Decretos do Poder Executivo,

IV - Balancetes Mensais e Balanço Anual do Poder Executivo e Legislativo,

V - Editais de Licitação,

VI - Convênios, acordos e Contratos firmados pelo Município,

VII - Atos e Portaria do Poder Executivo e Legislativo,

VIII - Atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Poder Legislativo,

IX - Balancetes, Balanços e demais atos de órgão da Administração indireta do Município,

X - Outras publicações de interesse do Município.

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 votos / UNAN.
Em: 02 / 10 / 89

Proc. n.º 029/89
fls. 005
Denis

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 224 DE 30 DE agosto DE 1.989

FLa. 002

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, obedecida a prioridade descrita no artigo anterior, mediante recolhimento de taxa, a serem fixados, através de Decreto, efetuar no Diário Oficial do Município publicações de Edital de Convocação Judiciais e dos Cartórios ' Extrajudiciais, Extratos, Contratos, Distratos, Balanços, Atas, Estatutos e Matérias Correlatas a Associações, Clubes, Sindicatos, Partidos Políticos, Entidades Religiosas e Filantrópicas e pessoas jurídicas de direito público e privado.

Art. 4º - Fica vedado a publicação de Matérias Jornalísticas, Publicitárias e contrários à moral e aos bons costumes, no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei através de Decreto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Joselita Araújo de Oliveira
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
01/09/89 | Nº 0292/89

Proc. nº 0292/89
fls. 006

AO EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
EM 01 DE SETEMBRO DE 1.989.

Valter de Oliveira
Chefe Seção Protocolo
Port. P Nº 047/CMOPO/89

Ao Procurador
Jurídico para as
Providências
04/09/89.

Hailton Pereira da Silva
Presidente - CMOPO

Ao Expediente
Enviar ao plenário para Conhecimento.-
Em 04- setembro. 1989.-
José Martins dos Anjos
Procurador Jurídico.-

Proc. n.º 0292/89
fls. 007

A comissão Permanente de Justiça e Redação,
Para dar o parecer no prazo regimental
de 05 (cinco) dias.

Em, 06
09
89

Neuza de Souza Rotis Machado
Diretora Dpt° Comissões
Port. P Nº 035/CMOPO/89

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Wagner Guimarães.
Presidente da Comissão Permanente de
Justiça e Redação
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno,

RESOLVE designar o Vereador
O mesmo
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 224 / 89
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,
em 06 de Setembro de 19 89
Presidente das Comissões

Wágney Guimarães
Vereador PTB

Proc. n.º 0292/89
fls. 008

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER TÉCNICO JURÍDICO, AO PROJETO DE LEI Nº 224 DE 30 AGOSTO DE 1.989, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE" AUTORIZA O PO 'DER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Encontrando-se para análise o Projeto acima, passemos a estudá-lo:

É constitucional à Luz do artigo 185 ítem X da Constituição Estadual.

Objetiva criar o Diário Oficial do Município.

Está em boa redação.

Assim sendo, somos de parecer que o mesmo seja' analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 06 de Setembro de 1.989.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
PROCURADOR JURÍDICO.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. nº 0292/89

fls. 009

PARECER Nº 66/89

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 224 DE 30 DE AGOSTO DE 1.989 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Após uma profunda análise ao Projeto de Lei nº 224 de 30 de Agosto de 1.989 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, verificamos sua constitucionalidade nos termos afirmado pela Procuradoria Jurídica, como também, julgamos regular e aceitável sua redação, no instante em que votamos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Comissões em, 12 de Setembro de 1989 .

WAGNEY GUIMARÃES
RELATOR.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 0282/89
fls. 010

PARECER Nº 66/89

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 224 DE 30 DE AGOSTO DE 1.989

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A criação do Diário Oficial no Município de Ouro Preto do Oeste, irá fazer com que os munícipes participem ativamente dos Atos do Poder Executivo, Legislativo e etc.

É necessário esta criação, tendo em vista ainda, a grande dificuldade por parte de nossa população em adquir as publicações diárias, em virtude da distância da Imprensa Oficial do Estado, ser na Capital do mesmo.

Por estas e outras razões, somos pela aprovação do mesmo.

Sala das Comissões em, 12 de Setembro de 89.

WAGNEY GUIMARÃES
PRESIDENTE

RICARDO DIAS LIVVI IBANÊS
SECRETÁRIO

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
MEMBRO/SUBSTITUTO.

nshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos / UNAN.
Em: 18 / 09 / 89

Proc. n.º 0292/89
fls. 011

Ao Expediente,

Para posterior envio ao Plenário.

Em, 18/09/89

Neuza de Luiza Rotis Machado
Diretora Dpt.º Comissões
Port. P Nº 035/CMOPO/89

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e votação do parecer nº 066/89 da Comissão de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 224/89

Em 18/09/89

Rosângela Vieira Kogiso
Chefe de Expediente
Port. P. Nº 076/CMOPO/89

Ao Dept. das Comissões,

Segue o presente processo para providências.

Em, 19/09/89

Rosângela Vieira Kogiso
Chefe de Expediente
Port. P. Nº 076/CMOPO/89

Proc. n.º 0292/89.
fls. 012

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇA

PARECER Nº 53/89

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 224 DE 30 DE AGOSTO DE 1.989

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Analizando imparcialmente o Projeto acima, sentimos que o mesmo contribuirá para o melhor conhecimento da nossa população em relação aos trabalhos desenvolvidos pelos poderes constituidos' do Município de Ouro Preto do Oeste.

Ressaltamos ainda que o Diário Oficial do Município não só melhorará o conhecimento dos nossos munícipes como também servirá de um instrutor para os leigos em administração pública, o que nos leva a votar favorável a matéria. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1989.

LUIZ CARLOS SORROCHE
Presidente/Relator

Proc. n.º 0292/89.
fls. 013.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇA

PARECER Nº 53/89
PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 224 DE 30 DE AGOSTO DE 1.989
AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO : "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças acolhe em sua íntegra o Parecer do Relator, por ser o Projeto de Lei em pauta matéria de extrema necessidade não só para o Executivo e Legislativo, como também para o Judiciário e a população com editais de convocação, etc. Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1989.

LUIZ CARLOS SORROCHE
PRESIDENTE

BRAZ RESENDE
SECRETÁRIO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos / UNAN.
Em: 25 / 09 / 89

SANTO PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.

Ao Departamento das Comissões Para providencias

PROC. n.º 0292/89
fls. 014

Ao Expediente,
para posterior envio ao Plenário.

Em, 22/09/89

Aprovado
Neuza de Souza Reis Machado
Diretora Dpto Comissões
Port. P Nº 035/CMOPO/89

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e votação do Parecer nº 53/89 da comissão P. de Orçamento e Finanças e discussão e 1ª votação do Projeto de Lei nº 224/89.

Em, 25/09/89

Rosângela Vieira Kogiso
Chefe de Expediente
Port. P. Nº 076/CMOPO/89

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Rua Gonçalves Dias N.- 1972 :-: 78928 Ouro Preto do Oeste – RO

OFÍCIO Nº 403/GP/CMOPO/RO/89

OURO PRETO DO OESTE-RO.
03 DE OUTUBRO DE 1.989.

Senhora Prefeita,

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Excelência, xerox do Projeto de Lei nº 224 de 30 de Agosto de 1989 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Outubro de 1989, 2ª e 3ª votação, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Hailton Percira da Silva
Presidente - CMOPO

Exmª. Srª.
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
MD. Prefeita Municipal
OURO PRETO DO OESTE - RO.

Recebi em 03/10/89

dcs.